PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0011.2.313.	ATENÇÃO BÁSICA-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	
305 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.777,00
10.003.10.301.0011.2.314.	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) e PMAQ	
322 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.747,00
10.003.10.304.0011.2.320.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGIASUS	
414 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	516,00
Total Suplementação:		**32.040,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0002.2.306.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
60 - 3.1.90.01.00.00	01551 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	32.040,00
Total Redução:		**32.040,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Paraná, em 24 de junho de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021
EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova e da Secretarias Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de quantos possam interessar o edital de licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônico, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. Até o dia 08 de julho de 2021, às 09:00 horas, serão recebidas as propostas de preços e habilitação por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br. Sendo do tipo Menor Preço por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de tendas e outros equipamentos complementares**, conforme descrito no Anexo III. O valor máximo estimado é de R$ 21.980,95(Vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei nº 13.979/2020, pelo Decreto Municipal nº 2.435/2009, pelo Decreto Municipal nº 5.027/2020 e pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio/PR, 24 de junho de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

EDITAL RESUMIDO
PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2021

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 5037 de 30/04/2021, com a devida autorização expedida pela Senhora Bruna de Oliveira Casanova – Prefeita, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.027/2020, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 09 de julho de 2021 as 09h:00min, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, o recebimento das propostas conforme especificado na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2021, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a **aquisição de camas, colchões e travesseiros hospitalares para os leitos de internamento do hospital municipal de Primeiro de Maio**, com valor máximo de R$ 72.031,90 (setenta e dois mil, trinta e um reais e noventa centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início do recebimento de proposta se dará a partir de 25 de junho de 2021. O edital poderá ser lido e obtido acessando o site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.primeirodemaio.pr.gov.br, bem como o Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos de dúvidas podem ser feitas no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhadas ao e-mail: www.comprasgovernamentais.gov.br ou licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 24 de junho de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43-2021
SUSPENSÃO DE CERTAME

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fica **SUSPENSO** o referido certame licitatório para fins de possível retificação do Instrumento Convocatório.

Primeiro de Maio/PR, 25 de junho de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: GAISSLER MOREIRA ENENHARIA CIVIL EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação e recape asfáltico de diversas vias no município de Primeiro de Maio.

VALOR: R$ 319.098,90 (trezentos e dezenove mil, noventa e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
REFERÊNCIA: Tomada de Preços n° 01/2021
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se.
Primeiro de Maio, 17 de maio de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 5100, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Designa o servidor Sr. João Gustavo Martelozo, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado o servidor Sr. João Gustavo Martelozo, matrícula n°. 401495, portador da cédula de identidade RG n°. 8.812.908-3, CPF n° 044.128.979-74, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente a Tomada de Preço n° 01/2021 cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em pavimentação e recape asfáltico de diversas vias no município de Primeiro de Maio.

I – Contrato nº 32/2021, firmado com GAISSLER MOREIRA ENENHARIA CIVIL EIRELI inscrito no CNPJ 68.761.238/0001-73.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
Em 25 de junho de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

Projeto institui Dia Nacional em Defesa do Usuário de Serviço Público

A Maratona em Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos, promovida pela Controladoria-Geral da União (CGU) ao longo deste mês de junho, ganhou uma contribuição relevante do Poder Legislativo. Para ajudar a conscientizar o brasileiro de que serviço público de qualidade é direito do cidadão, e não um favor concedido pela Administração Pública, um projeto de lei quer instituir o dia 26 de junho como o Dia Nacional em Defesa do Usuário de Serviços Públicos.

A data escolhida marca o aniversário da Lei 13.460/2017, de autoria do então senador cearense Lúcio Alcântara, que institui o Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos. Segundo o deputado federal Danilo Forte (PSDB-CE), criador do projeto, não é possível votar o projeto a tempo de celebrar o dia ainda nesta semana, tendo em vista a atual agenda do Congresso e o prazo muito curto. "Mas pelo interesse público do projeto e como não há divergências em relação ao tema, logo o veremos aprovado", prevê o deputado, certo de que a data estará no calendário da cidadania em 2022.

Da mesma forma que, na esfera privada, o Código de Defesa do Consumidor garante os direitos do cidadão na relação de compra e venda, o Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos cumpre este papel de protegê-lo em sua relação com a administração federal, estadual e municipal, assegurando-lhe o pleno exercício da cidadania. O canal para isso são as Ouvidorias do setor público, que recebem reclamações, sugestões, elogios e denúncias de eventuais irregularidades e má prestação de serviços por agentes públicos.

A instituição do Dia Nacional em Defesa do Usuário de Serviços Públicos é uma forma de advertir os brasileiros de que é preciso estar sempre atento à qualidade dos serviços prestados. O deputado lembra que o Brasil tem uma máquina estatal grande e ainda bem lenta e que o usuário tem condições de contribuir para a melhora dos serviços ofertados, avaliando a Administração Pública de forma permanente. Neste sentido, a maratona também inclui atividades com o propósito de divulgar os canais de diálogo que a população tem disponíveis com as ouvidorias de seus municípios.

Fonte: agenciabrasil.ebc.com.br